



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

" CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA "

PROJETO DE LEI Nº 015/99

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA."

ARTIGO 1º - Fica denominada **AVENIDA JOSÉ BENEDICTO DE CAMPOS** a Avenida Marginal 01 (UM), localizada no Loteamento Terras do Benvirã e paralela à Avenida Luiz Gonzaga das Neves.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações do Orçamento Financeiro vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, AOS 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

Câmara Municipal de
Tremembé - SP

PROTOCOLO N.º 690

DATA 01/12/99

JOÃO AUGUSTO COUTO
Vereador

Aprovado em Discussão Única

Sala das Sessões, em 14/12/99

Presidente

1.º Secretário

JUSTIFICATIVA:

JOSÉ BENEDICTO DE CAMPOS nasceu na cidade de Lagoinha, no dia 1º de julho de 1950. Ainda jovem ingressou em um Seminário católico na cidade de Lavras, em Minas Gerais. Deixando o Seminário contraiu matrimônio em Tremembé com Ana Maria M. Campos e desta união nasceram os filhos: Daniel Henrique de Campos, Marcos Vinícius de Campos e Alexandre Vinícius de Campos.

Através de muito esforço conseguiu seu diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas na Universidade de Taubaté, onde também cursou Geografia e Estudos Sociais.

Trabalhou na fábrica DIRA; em Pindamonhangaba - Pe-



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

dágio da Rodovia Dutra e Caixa Econômica do Estado de São Paulo exercendo as funções de Supervisor de Serviço nas Agências de Cunha, Tremembé e Independência.

Foi um exemplo de Professor junto ao COTET de Tremembé, onde lecionou por vários anos.

Era um cidadão preocupado com os problemas de seu tempo, sempre engajado nos movimentos religiosos desta cidade.

Prematuramente, JOSÉ CAMPOS se foi, nos deixando uma grande saudade e um exemplo de vida para todos nós.

Ao colocarmos o seu nome em uma via pública neste município, bem próximo ao bairro em que residia e que lutava junto aos moradores pela legalização daquela comunidade, estaremos realizando um ato de justiça e gravando um exemplo de vida, especialmente aos jovens que ele tanto amava.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

" CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA "

Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Tels. 272-3156 - 272-4292 - CEP 12.120-000 - Tremembé - SP

Of. Nº **238/99**

Tremembé, **15** de **dezembro** de 19 **99**

SENHOR PREFEITO.

Estamos remetendo, junto ao presente e para os fins que se fazem necessários, os AUTÓGRAFOS DAS LEIS abaixo relacionadas, cujos Projetos obtiveram a aprovação deste Legislativo na Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro último:

LEI Nº 2.531 - "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA".

LEI Nº 2.532 - " DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA".

Sem outro motivo, firmamo-nos com protestos de elevado apreço.


DÉCIO SILVA AZEVEDO
Presidente

Exmo. Sr.

OROZIMBO LÚCIO DA SILVA

DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
TREMOMBÉ -SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Sobre o Projeto de Lei nº 015/99, de autoria do Vereador João Augusto Couto, que “Dispõe sobre denominação de Via Pública”.

Após analisar devidamente a matéria contida na propositura em questão, esta Comissão, reunida nesta data, tendo em mãos o Parecer do Assessor Técnico Legislativo desta Casa, decidiu emitir PARECER PELA ADMISSIBILIDADE TOTAL do mesmo, uma vez que não encontrou óbices à sua aprovação.

SALA DAS REUNIÕES, em 09 de dezembro de 1999.


RELATOR

de acordo:


PRESIDENTE
MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 2.531

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ APROVOU:

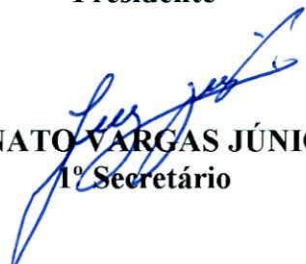
ARTIGO 1º - Fica denominada **AVENIDA JOSÉ BENEDICTO DE CAMPOS** a Avenida Marginal 01 (UM), localizada no loteamento Terras do Benvirá e paralela à Avenida Luiz Gonzaga das Neves.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações do Orçamento Financeiro vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 1999.


DECIO SILVA AZEVEDO
Presidente


RENATO VARGAS JÚNIOR
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

LEI Nº 2.518, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, **Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica denominada AVENIDA JOSÉ BENEDICTO DE CAMPOS, a Avenida Marginal 01 (UM), localizada no loteamento Terras do Benvirá e paralela à Avenida Luiz Gonzaga das Neves.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações do Orçamento Financeiro vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 17 de dezembro de 1999.


Orozimbo Lúcio da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 17 de dezembro de 1999.


Armando Iori
Secretário Municipal